



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEIMS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FORMA DE JULGAMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATÉ ÀS <b>23h59min</b> DO DIA <b>02/09/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÀS <b>09h00min</b> DO DIA <b>03/09/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Imediatamente após a classificação das propostas de preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MODO DE DISPUTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| REFERÊNCIA DE TEMPO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ORÇAMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP<br>* A contar da intimação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 05 dias úteis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO<br>* A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,01 a R\$ 5,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CASAS DECIMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b><u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.caratinga.mg.gov.br">www.caratinga.mg.gov.br</a> .<br><br>Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@caratinga.mg.gov.br">licitacao@caratinga.mg.gov.br</a> |
| <b>Obs.1:</b> As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <a href="https://www.caratinga.mg.gov.br">https://www.caratinga.mg.gov.br</a> , bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/">https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/</a> , quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**Obs.2:** Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato).*

**Obs.3:** Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**\* EDITAL COM LOTES EXCLUSIVO E COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06**

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Travessa Coronel Ferreira Santos, 30, Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratodo edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Roupas de Cama para atender as necessidades das Escolas e CEIMS da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos constantes a seguir.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante

4.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS.**

4.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento regional sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente em suas respectivas cotas empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas localizadas na **LOCALMENTE E NA MICRORREGIÃO DE CARATINGA**, aplicando-se no que couber os ensinamentos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.2 A limitação geográfica possui o objetivo de reduzir a morosidade na entrega de produtos causadas muitas vezes pela grande distância geográfica dos fornecedores em relação ao nosso município e que, por essa razão, acaba por gerar inúmeras notificações às empresas contratadas pelo atraso na entrega, e, mesmo apesar de notificadas, as empresas não realizam as entregas no prazo estipulado, resultando em abertura de processos administrativos para apuração de

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



responsabilidades, rescisões de contratos, o que, definitivamente, não resolve o problema, ocasionando transtornos para o município com a paralisação ou atraso dos serviços. Assim, a limitação geográfica visa garantir o desenvolvimento dos serviços essenciais prestados à população.

4.3 Justifica-se, ainda, o incentivo às micro e pequenas empresas locais e regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

4.4 Para este incentivo, a Administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação local e regional.

4.5 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas locais e regionais encontram-se amparado com base na vasta jurisprudência, em especial na consulta nº 887.734, sessão de 03/07/2013, do TCE/MG e nos Processos nº 1153134, Processo nº 1066685 TCE/MG; Processo nº 1012006 TCE/MG; Processo nº 980583 TCE/MG; Processo nº 1058765 TCE/MG.

4.6 Pela gestão de eficiência do contrato temos os benefícios de:

4.6.1 Logística na disponibilidade diária de comunicações e entrosamentos, com visitas necessárias para a preparação e elaboração antecipada das demandas administrativas;

4.6.2 Possível fiscalização prévia de equipamentos e materiais que serão entregues ao município, facilitando a diligência e troca rápida de alguma imperfeição ou estando-o em desacordo com o termo de referência;

4.6.3 Plausível solução para maior controle nos serviços e materiais, uma vez que a organização do serviço público é o fator maior que se quer obter com os materiais a serem adquiridos.

4.6.4 Ausência de almoxarifado amplo que possa armazenar grandes estoques, eis que o município é pequeno e neste contexto as compras fracionadas em pequenas quantidades evitam percas de produtos e consequente prejuízo para o órgão.

4.7 Os benefícios sociais com a regionalização são:

4.7.1 Maior geração de emprego e renda na região de execução do objeto;

4.7.2 Realização de políticas públicas voltadas à redução da desigualdade social e pobreza;

4.7.3 Fomento aos pequenos negócios, sendo que é sabido que embora o comércio seja global é nas regiões se concentram a maior parte das aquisições;

4.7.4 Incentivo aos mercados com a injeção direta de recursos por parte do poder público através de aquisições eficientes e céleres para atender à suas demandas.

4.8 Os benefícios fiscais com a regionalização são:

4.8.1 Maior geração de receitas estaduais e municipais;

4.8.2 Maior circulação de mercadorias e serviços;

4.8.3 Oportunidade para abertura de novos negócios e empresas;

4.8.4 Incentivo às empresas e negócios existentes através de políticas públicas de sustentabilidade e inovação.

4.9 Demais disso, as microrregiões são compostas por dezenas de Municípios, o que demonstra ao mesmo tempo observância ao princípio de eficiência (logística no processo da prestação dos serviços e fornecimentos mais rápidos, fato que tem sido verificado no dia a dia da Administração); princípio de economicidade (há diversos potenciais fornecedores, inclusive de municípios de médio) e principalmente afastamento de afronta ao princípio da impessoalidade, pela considerável número de potenciais fornecedores.

#### **4.10. Da participação supletiva de empresas de outras regiões**

4.10.1 Considerando o interesse público primário que orienta a Administração na adoção de medidas que assegurem a eficiência e continuidade dos serviços e do fornecimento de bens, **caso não haja empresas locais e regionais (sediadas no Município de Caratinga e sua microrregião) regularmente habilitadas e classificadas, ou na hipótese de frustração de itens do certame por ausência de propostas válidas, será admitida a participação**



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**supletiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas de fora da região**, observadas todas as demais condições de habilitação e julgamento do edital.

4.10.2 Esta medida busca garantir que a licitação atinja seu objeto, evitando desabastecimento, descontinuidade dos serviços essenciais ou prejuízo ao interesse público, conforme autorizado pelo disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como pelo entendimento consolidado no Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.348/2017 – Plenário) e no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4.10.3 Na hipótese de aplicação desta cláusula supletiva, será mantido o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.10.4 Eventual necessidade de ampliação da abrangência regional será formalmente justificada e registrada nos autos do processo administrativo licitatório, evidenciando-se as circunstâncias que motivaram a medida.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **7.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) seu último lance ofertado, no prazo de trinta segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o "aberto".

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

## **9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

### **9.5.1. Habilitação Jurídica:**

9.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST - CNDT);

9.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

**9.7 - Documentos complementares:**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

9.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

### **12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

### **13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.4. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br).
- 15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.
- 15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.
- 15.13. A empresa deverá incluir o domínio [licitacao@caratinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@caratinga.mg.gov.br) na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.
- 15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.
- 15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

---

Talia da Silva Sales  
Agente de Contratações



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

| ÁREA REQUISITANTE        |                                                                  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Área Requisitante:       | Secretaria Municipal de Secretaria M. de Educ. Cultura e Esporte |
| E-mail:                  | Administrativo@edu.caratinga.mg.gov.br                           |
| Telefone:                | 33 3329 8056                                                     |
| Responsável pelo estudo: | Marlete Pereira dos Santos                                       |
| CPF do Agente:           | 649.469.596-53                                                   |
| Cargo/Função:            | Secretária de Educação                                           |

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**1.1. Identificação do problema a ser resolvido**

Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender a demanda das Escolas e CEIMs. Muitas instituições enfrentam a necessidade de substituir mobiliários danificados e obsoletos, que comprometem a segurança de funcionários e alunos.

**1.2. Objetivos da Contratação**

Os objetivos da contratação de mobiliários e equipamentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs) podem ser delineados da seguinte forma:

1. Melhoria da Infraestrutura Escolar: Garantir que as escolas e CEIMs disponham de mobiliários e equipamentos adequados, seguros e confortáveis, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças.
2. Promoção da Segurança: Substituir mobiliários e equipamentos deteriorados ou obsoletos, minimizando riscos de acidentes e garantindo a segurança dos alunos e educadores.
3. Apoio à Inclusão: Adquirir mobiliários adaptados que atendam às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, promovendo um ambiente escolar inclusivo e equitativo.
4. Eficiência Administrativa: Melhorar a organização e a gestão dos espaços escolares, proporcionando melhores condições de trabalho para educadores e equipe gestora, o que resulta em uma administração mais eficaz e otimizada.
5. Valorização do Ambiente Escolar: Criar um ambiente mais acolhedor e estimulante, que valorize a experiência educacional e promova o bem-estar emocional e social dos alunos.

**1.3. Justificativa do Interesse Público:**

A contratação de mobiliários e equipamentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs) é uma medida imprescindível, fundamentada em diversos fatores que impactam diretamente a qualidade do ensino e o ambiente escolar. Em primeiro lugar, é importante destacar que muitos dos mobiliários e equipamentos atualmente em uso encontram-se em estado de deterioração. Essa situação compromete não apenas a segurança, mas também o conforto dos alunos e educadores, o que pode afetar negativamente o processo de ensino-aprendizagem. A



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



substituição desses itens é, portanto, essencial para garantir um ambiente de aprendizado saudável e seguro, onde todos possam se sentir à vontade para desenvolver suas atividades. Além disso, a modernização dos equipamentos é fundamental para enriquecer o processo educativo. Em um mundo em constante evolução, a falta de recursos adequados pode limitar as oportunidades de aprendizado e a capacidade dos educadores de aplicar metodologias inovadoras. Equipamentos atualizados e mobiliários adequados são ferramentas essenciais para a implementação de práticas pedagógicas que estimulem a criatividade, a colaboração e o pensamento crítico entre os alunos. Outro aspecto relevante é a melhoria da eficiência administrativa. A contratação para a aquisição de mobiliários e equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho para os educadores e a equipe gestora. Um ambiente bem estruturado e equipado facilita a organização das atividades escolares, resultando em uma gestão mais eficaz e na otimização dos recursos disponíveis. Isso, por sua vez, beneficia toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente mais produtivo e harmonioso. Portanto, a contratação de mobiliários e equipamentos é uma medida necessária e urgente para garantir a qualidade da educação oferecida nas escolas e CEIMs. Essa ação reflete o compromisso da administração pública com o futuro das crianças e jovens da nossa cidade, assegurando que tenham acesso a um ambiente educacional digno e estimulante. A implementação dessas melhorias representa um investimento não apenas em infraestrutura, mas também no potencial humano, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes. Em suma, a aquisição de novos mobiliários e equipamentos é um passo fundamental para a construção de um futuro mais promissor para nossos alunos, fortalecendo a educação pública e promovendo o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

### 1.4. Impacto Esperado

A aquisição de mobiliários e equipamentos para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs) trará uma série de impactos positivos que contribuirão significativamente para a qualidade da educação e o bem-estar da comunidade escolar. A seguir, destacamos os principais impactos esperados:

1. **Melhoria na Qualidade do Ensino:** Com mobiliários e equipamentos adequados, os educadores poderão implementar metodologias de ensino mais eficazes e inovadoras. Isso resultará em um processo de aprendizado mais dinâmico e envolvente, favorecendo o desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos.
2. **Ambiente Escolar Seguro e Confortável:** A substituição de mobiliários deteriorados garantirá um ambiente mais seguro e confortável para alunos e educadores. Isso reduzirá o risco de acidentes e promoverá o bem-estar emocional, contribuindo para uma melhor concentração e desempenho acadêmico.
3. **Inclusão e Acessibilidade:** A aquisição de mobiliários adaptados permitirá atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência. Isso promoverá um ambiente escolar inclusivo, onde todos têm a oportunidade de participar plenamente das atividades educacionais.
4. **Aumento da Motivação e Engajamento:** Um ambiente escolar bem equipado e organizado pode aumentar a motivação dos alunos e educadores. Mobiliários modernos e funcionais criam um espaço mais atrativo, estimulando o interesse e o engajamento nas atividades escolares.
5. **Eficiência Administrativa:** A melhoria das condições de trabalho para educadores e equipe gestora resultará em uma gestão mais eficiente e eficaz. Isso permitirá uma melhor organização



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



das atividades escolares, otimização dos recursos e maior foco nas necessidades educacionais dos alunos.

6. Desenvolvimento Social e Emocional: Um ambiente escolar que valoriza o conforto e a segurança contribui para o desenvolvimento social e emocional dos alunos. Eles se sentirão mais à vontade para expressar suas opiniões, interagir com os colegas e desenvolver habilidades socioemocionais importantes.

7. Fortalecimento da Comunidade Escolar: A melhoria da infraestrutura escolar pode fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos, os pais e a comunidade. Um ambiente escolar atrativo e bem equipado pode incentivar a participação da comunidade nas atividades escolares, promovendo um senso de pertencimento e colaboração.

Em resumo, a aquisição de mobiliários e equipamentos para as Escolas e CEIMs não apenas melhora a infraestrutura física, mas também impacta positivamente a qualidade da educação, a segurança, a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos. Esses impactos esperados refletem o compromisso da administração pública com a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, contribuindo para um futuro mais promissor para a comunidade.

### **1.5. Responsabilidade Social**

A responsabilidade social na aquisição de mobiliários e equipamentos para escolas e Centros de Educação Infantil (CEIMs) transcende a mera transação comercial. Ao investir em recursos que propiciam um ambiente de aprendizagem adequado, as instituições não estão apenas buscando atender a necessidades imediatas, mas, na verdade, estão se comprometendo com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Um mobiliário bem planejado e equipamentos de qualidade são essenciais para garantir que tanto alunos quanto educadores possam desenvolver suas atividades em um espaço acolhedor e funcional. Essa prática se alinha diretamente com a valorização da educação, que é um dos principais pilares para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Quando a educação é priorizada, cria-se um ciclo virtuoso: alunos mais bem preparados contribuem para um futuro mais promissor, não apenas para si mesmos, mas para toda a sociedade. Além disso, a responsabilidade social se estende à escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e éticas, fomentando a economia local e minimizando impactos ambientais. Outra dimensão importante da responsabilidade social na aquisição de recursos para as escolas e CEIMs é a inclusão. Isso significa considerar as necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências ou que pertencem a grupos marginalizados. Mobiliários adaptados e equipamentos que atendam a diferentes realidades permitem que cada criança tenha acesso a uma educação de qualidade, respeitando suas particularidades e potencializando suas habilidades. Dessa forma, a responsabilidade social se revela uma ferramenta transformadora, capaz de gerar impactos positivos em muitos níveis. Não se trata apenas de cumprir um dever, mas de cultivar um compromisso genuíno com o bem comum, onde as escolas se tornam espaços de formação integral, reflexão e convivência. Afinal, investir na educação é investir no futuro de todos, garantindo que as próximas gerações cresçam em um ambiente que valoriza a diversidade, a inclusão e a solidariedade. Portanto, a escolha consciente na aquisição de mobiliário e equipamentos é um passo fundamental para a construção de um amanhã mais justo e sustentável.

### **1.6. Análise de contratações anteriores**



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



De forma detalhada foi feito um levantamento dos dados históricos de contratações anteriores do mesmo objeto que serviram como base sólida para a definição de objetivos e quantitativos adequados para a aquisição dos mobiliários e equipamentos.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

Para contratar empresas fornecedoras de mobiliários e equipamentos para atender a rede municipal de educação, é importante que o processo atenda à legislação vigente e siga procedimentos claros para garantir a qualidade dos produtos, a regularidade fiscal da empresa e a eficiência do fornecimento. Abaixo estão alguns dos requisitos comuns para esse tipo de contratação:

### **1. Documentação Legal da Empresa**

A empresa fornecedora deve apresentar todos os documentos necessários que atestem a sua regularidade e capacidade jurídica, fiscal e trabalhista: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

Inscrição Estadual (quando necessário) Certidão Negativa de Débitos (CND) de tributos federais, estaduais e municipais Certidão de Regularidade do FGTS Certidão de Regularidade Previdenciária Alvará de Funcionamento atualizado, Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, Declaração de inexistência de débito com a Receita Federal

**2. Critérios de Qualidade dos Produtos** Padrão de Qualidade dos itens fornecidos (ausência de danos, embalagens adequadas)

**3. Garantia de Preço e Fornecimento** Proposta Comercial com preços detalhados e prazos de entrega, que devem ser compatíveis com o orçamento da rede municipal de educação. Plano de Contingência caso a empresa não consiga cumprir os prazos ou fornecimento em quantidade ou qualidade adequada.

**4. Fiscalização e Acompanhamento.** A contratação deve prever mecanismos de fiscalização, com acompanhamento da entrega dos produtos e da sua qualidade. Isso pode incluir: Comissão de Acompanhamento de Contratos Relatórios periódicos sobre o fornecimento Controle de Recebimento dos produtos, com verificação de qualidade e validade.

## **3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Conforme anexo I ETP

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com objetivo de garantir que a aquisição de mobiliários e equipamentos seja realizada de forma eficiente, com preços justos e dentro das normas legais, atendendo às necessidades das Escolas e CEIMs, foi realizado um levantamento de mercado para sua aquisição levando em conta a pesquisa de preços realizada de maneira virtual, além da consulta ao banco de preços, garantindo que a aquisição seja eficaz.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 3.358.239,15 (Três milhões trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta nove reais e quinze centavos)

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A proposta de contratar empresas especializadas para fornecer mobiliário e equipamentos à rede municipal de ensino representa um avanço importante na melhoria da infraestrutura escolar. O objetivo principal é modernizar os ambientes de aprendizagem, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a espaços confortáveis, seguros e adequados às suas necessidades. Para isso, o processo começa com um diagnóstico das condições de cada escola, identificando as prioridades e as carências específicas de mobiliário e equipamentos. Com base nessas informações, são elaboradas especificações técnicas que priorizam ergonomia, segurança, acessibilidade e durabilidade, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos. A contratação será realizada por meio de uma licitação pública, promovendo transparência, competitividade e a seleção de empresas com experiência comprovada no setor. Essa abordagem visa não apenas resolver os problemas estruturais atuais, mas também fortalecer a gestão pública, promover a equidade entre as unidades escolares e criar ambientes mais acolhedores e eficientes para o ensino. Com essa iniciativa, espera-se melhorar significativamente a qualidade da educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento dos estudantes e o trabalho dos profissionais da educação. Assim, a proposta contribui para uma educação mais justa, moderna e acessível a todos. Com essa contratação, a principal resolução será a melhoria da infraestrutura das escolas municipais, garantindo mobiliário e equipamentos de qualidade, seguros e acessíveis. Isso ajudará a criar ambientes de aprendizagem mais confortáveis, ergonômicos e adequados às necessidades dos estudantes e profissionais da educação. Além disso, a iniciativa resolverá problemas relacionados à falta de mobiliário adequado, garantindo que todas as escolas tenham recursos suficientes para oferecer uma educação de qualidade. A contratação também promoverá maior transparência e eficiência na aquisição desses itens, evitando desperdícios e garantindo que os recursos públicos sejam bem utilizados. Com a instalação e o acompanhamento constantes, será possível assegurar que os produtos entregues atendam às especificações técnicas e às normas de segurança. Assim, essa ação contribuirá para reduzir as dificuldades enfrentadas pelas escolas, melhorar o ambiente de ensino e fortalecer a gestão pública na área da educação. Em resumo, ela resolverá questões estruturais, promoverá maior equidade entre as unidades escolares e proporcionará condições mais dignas e modernas para o aprendizado de todos os estudantes.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A entrega deverá ser parcelada. A justificativa para o parcelamento decorre da busca pela ampliação do universo de pretensos participantes e, por conseguinte, busca de propostas mais vantajosas ao atendimento público. Ademais, a Súmula 247 do TCU traz que a regra deve ser a contratação parcelada, o que se coloca na presente.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação pretendida visa garantir economicidade à Administração Pública ao promover a



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



aquisição centralizada dos mobiliários necessários, evitando aquisições isoladas e pontuais que poderiam implicar preços unitários mais elevados e maiores custos logísticos.

Com a padronização dos itens adquiridos, espera-se também racionalizar o uso dos recursos materiais, assegurando uniformidade, qualidade e durabilidade dos bens, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Adicionalmente, a aquisição contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, na medida em que proporcionará ambientes de trabalho mais organizados, funcionais e ergonomicamente adequados, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e a produtividade dos servidores.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Antes da celebração do contrato com empresas responsáveis pelo fornecimento de mobiliários e equipamentos para atender a demanda das Escolas e CEIMs precisa adotar uma série de providências para garantir a efetividade e legalidade do processo, bem como a capacitação dos servidores ou empregados envolvidos na fiscalização e gestão contratual. As etapas envolvem desde o planejamento do processo licitatório até a preparação da equipe responsável pelo acompanhamento do contrato. Abaixo estão as principais ações a serem tomadas:

**1. Planejamento e Elaboração do Edital de Licitação**

Antes de qualquer coisa, a administração pública deve: Definir as necessidades do município em relação ao fornecimento de mobiliário e equipamentos, incluindo quantidade, qualidade e periodicidade de entrega dos produtos. Isso é feito por meio de um estudo de viabilidade que analisa a demanda. Elaborar o Edital de Licitação com as especificações detalhadas dos produtos, prazos de entrega, condições de pagamento, exigências legais e contratuais, além de definir os critérios de julgamento e seleção do fornecedor. Estabelecer requisitos técnicos e legais: As exigências que as empresas devem cumprir, como as certificações de qualidade, atestados de capacidade técnica, documentação fiscal, e outras certidões que comprovem a regularidade da empresa. Planejamento de custos e orçamento: A administração deve realizar uma previsão orçamentária detalhada para garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para a execução do contrato e para a contratação dos fornecedores.

**2. Capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual**

Para garantir que o contrato seja executado conforme as cláusulas acordadas, a administração deve preparar seus servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Algumas medidas incluem: Treinamento em Gestão de Contratos Públicos: Capacitar os servidores em práticas de gestão de contratos administrativos, que incluem a interpretação de cláusulas contratuais, acompanhamento de entregas, controle de prazos, e verificação de qualidade dos produtos fornecidos. Isso garante que os gestores saibam como atuar em caso de descumprimento das condições contratuais. Capacitação em Legislação de Licitações e Contratos: A equipe deve ser treinada para entender profundamente a Lei de Licitações 14.133/2021, com



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



foco em como aplicar essas leis de forma eficaz no acompanhamento do contrato, incluindo prazos, pagamentos, e aplicação de penalidades. Treinamento em Uso de Tecnologia e Sistemas de Gestão: A administração pode investir em sistemas de gestão de contratos e controle de estoque, que permitirão o monitoramento eletrônico das entregas e do cumprimento das cláusulas do contrato. A capacitação dos servidores no uso dessas ferramentas é essencial para otimizar o processo de fiscalização e garantir mais transparência e eficiência.

3. Definição da Estrutura de Acompanhamento e Fiscalização A administração pública deve definir claramente como será feita a fiscalização e o acompanhamento do contrato após a celebração, e isso inclui: Criação de uma Comissão de Fiscalização: A comissão será responsável por monitorar a execução do contrato, verificar a entrega dentro dos padrões de qualidade e dentro do prazo acordado Plano de Fiscalização Detalhado: Definir um cronograma de inspeções periódicas e critérios de avaliação de qualidade dos produtos entregues. A fiscalização deve ser contínua. Acompanhamento das Condições de Armazenamento e Transporte: A equipe deve ser responsável por verificar se os produtos estão sendo armazenados de forma correta nas unidades escolares ou centros de distribuição, além de garantir que o transporte seja realizado de maneira que preserve sua qualidade e segurança.

4. Definição de Indicadores de Desempenho. Para medir o sucesso do contrato e garantir que as expectativas da administração pública sejam atendidas, é importante definir indicadores de desempenho para a empresa fornecedora, tais como: Pontualidade nas entregas: A empresa deve entregar os produtos no prazo e de acordo com a quantidade solicitada. Qualidade dos produtos: A conformidade com as especificações de qualidade acordadas no contrato. Esses indicadores serão essenciais para a avaliação de desempenho da empresa durante a execução do contrato e servirão de base para a aplicação de penalidades, caso haja descumprimento das cláusulas contratuais.

5. Comunicação Clara e Transparente com o Fornecedor. A administração deve garantir que o fornecedor compreenda perfeitamente todas as suas obrigações contratuais e que haja uma comunicação eficiente durante a execução do contrato. As providências a serem tomadas incluem: Reuniões iniciais com o fornecedor: Antes da assinatura do contrato, deve ser realizada uma reunião de alinhamento com a empresa contratada para esclarecer as expectativas, os prazos, as exigências de qualidade e as condições de entrega. Protocolos de entrega e recebimento: A administração deve garantir que existam procedimentos claros para o recebimento dos produtos (verificação de quantidade e qualidade) e protocolos de inspeção para evitar problemas durante a execução do contrato.

6. Elaboração de Planos de Contingência. A administração deve antecipar possíveis problemas operacionais que possam surgir durante a execução do contrato, como a falta de produtos, atrasos nas entregas, ou descumprimento de normas sanitárias. Isso inclui: Plano de contingência para a substituição de fornecedores, caso o contratado não consiga cumprir as cláusulas. Mecanismos de substituição ou ajuste nas entregas, garantindo que seja mantida sem prejudicar a qualidade.

7. Definição de Procedimentos para a Gestão de Inadimplementos e Penalidades. A administração



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



deve definir claramente os procedimentos a serem adotados caso o fornecedor não cumpra com suas obrigações, como atrasos, descumprimento de prazos ou fornecimento de produtos abaixo da qualidade exigida. Esses procedimentos devem incluir: Aplicação de multas por descumprimento de prazos ou falhas na entrega. Rescisão contratual em caso de não conformidade repetida ou problemas graves. Notificação formal e prazos para correção dos problemas identificados.

**Conclusão**

Antes de celebrar o contrato com as empresas responsáveis pelo fornecimento de mobiliário e equipamentos, a administração pública deve adotar um conjunto de providências essenciais para garantir o cumprimento do contrato com qualidade e eficiência. Isso inclui desde o planejamento da licitação até a capacitação da equipe de fiscalização, definição de indicadores de desempenho, e implementação de um plano de contingência para lidar com eventuais problemas. Esses passos são fundamentais para assegurar a eficiência, transparência e legalidade no processo de contratação e na gestão da execução contratual.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação de pessoa jurídica em prestação o fornecimento a Administração Pública apresenta interdependência operacional, não sendo necessário nenhuma medida e/ou outra contratação visando a execução dos serviços.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A aquisição de mobiliários e equipamentos para atender às demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil (CEIMs) visa garantir melhores condições de segurança, funcionalidade e conforto aos alunos e profissionais da rede municipal. Contudo, a substituição de itens danificados ou obsoletos pode gerar impactos ambientais, os quais devem ser reconhecidos e devidamente mitigados.

**Impactos Potenciais:**

Geração de resíduos sólidos provenientes do descarte dos mobiliários antigos; Consumo de matéria-prima e energia na produção de novos equipamentos; Emissões de poluentes no transporte e distribuição dos materiais adquiridos; Possível descarte inadequado dos materiais obsoletos, afetando o solo e recursos naturais. Medidas Mitigadoras: Realização de diagnóstico prévio para avaliar o reaproveitamento ou recuperação de parte dos materiais existentes; Seleção de fornecedores que sigam boas práticas ambientais, como uso de madeira certificada e materiais recicláveis; Preferência por equipamentos com maior durabilidade e design sustentável; Destinação correta dos resíduos, por meio de parcerias com cooperativas de reciclagem ou programas de logística reversa; Planejamento de rotas de entrega eficientes para reduzir emissões durante o transporte; Monitoramento da destinação dos mobiliários descartados, com registros e relatórios de sustentabilidade.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação,



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais**

| <b>Cota Exclusiva</b> (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QNT | VR UNIT.     | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mesa para impressora - medidas 60 x 40 cm, tampo em bp de 18 mm, estrutura dos pés em metalon 30 x 50 chapa reforçada, com prateleira para suporte para papel medindo 30 x 50.                                                                                                                                                                                                                                                               | Un  | 20  | R\$ 237,67   | R\$ 4.753,40  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cadeira secretaria - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 05 cm, base giratória em aço com capa em polipropileno, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona, e o acabamento em tecido padrão j serrano ou superior.                                                                                                                                                        | Un  | 150 | R\$ 419,92   | R\$ 62.988,00 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                             | Estante de aço 6 bandejas - medida 1,98 x 0,92 x 0,40, coluna chapa de 20 e prateleira chapa 26, com reforço x no fundo e nas laterais com sapatas em polipropileno nas 04 colunas, para evitar arranhar o piso e diminuir barulho ao ser locomovida, pintura epóxi.                                                                                                                                                                         | Un  | 50  | R\$ 381,19   | R\$ 19.059,50 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prateleira de aço - estante de aço com 6 bandejas, medindo 2000 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico.                                                                                                                                                                                                       | Un  | 50  | R\$ 459,67   | R\$ 22.983,50 |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                             | Relógio de parede especificações: material plástico. máquina quartz comum estilo tic tac .alimentação pilhas aa (não acompanham o produto) dimensões/peso dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm peso: 0,44kg. Garantia: 1 ano                                                                                                                                                                                                                        | Un  | 70  | R\$ 48,41    | R\$ 3.388,70  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cadeira sem braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar uv, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de peso até 150kg, altura do Piso ao encosto de 86cm, altura do assento ao encosto de 44 cm, largura do assento 39 cm, área de piso de 41 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas nbr14776-01, padrão moderna ou superior. | Un  | 100 | R\$ 89,27    | R\$ 8.927,00  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lençol para berço c elastico liso 100% - algodao - percal 180 fios tecido peteado toque acetinado com 0,70 l x 1,40 c x 0,20 altura. Nas cores bege, rosa caro e azul claro                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un  | 400 | R\$ 36,87    | R\$ 14.748,00 |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                             | Máquina de lavar roupa capacidade de 12kg – linha branca• capacidade de roupa seca: 12kg• consumo de energia: 0.24 kwh (110v) / 0.25 kwh (220v) • consumo de energia mensal: 8.16 kwh/mês (110v) / 7.83 kwh/mês (220v) cor: branca potência: 550.0 w (110/220v) • rotação do motor – centrifugação: 750 rpm altura 1,02 metros largura 66,00 centímetros profundidade 70,00 centímetros peso 47,50 quilos                                    | Un  | 20  | R\$ 1.814,21 | R\$ 36.284,20 |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                             | Toalha de rosto - lisa - fio penteado- 100% algodão- 80 x 50 cm, gramatura 500 g/m. peso do produto com embalagem :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un  | 300 | R\$ 19,83    | R\$ 5.949,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|---------------|
|    | 229 gramas, nas cores bege , rosa claro e azul claro. padrão santista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |              |               |
| 10 | Purificador de água refrigerado (pr) descrição: purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. capacidade: • armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. atendimento: mínimo de 30 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 70    | R\$ 901,28   | R\$ 63.089,60 |
| 11 | Toalha de banho – fibra longa, pré-lavada, pré-encolhida , fio penteado- 100% algodão- 1,40 x70 cm peso do produto 1,1 kg. acabamento em costura dupla.peso do produto com embalagem 1,2 kg, com motivo infantil. padrão santista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 400   | R\$ 41,97    | R\$ 16.788,00 |
| 12 | Lençol de solteiro c/ elástico – liso - 100% algodão - percal 180 fios, tecido penteado, toque acetinado com 0,90 l x 1,90 c. x 0,20 de altura, nas cores bege , rosa claro e azul claro padrão santista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | 1.000 | R\$ 32,87    | R\$ 32.870,00 |
| 13 | Babador de silicone pega migalhas infantil impermeável sobre este produto; super prático e higiênico. possui bolsa pega migalhas. ideal para proteger a roupinha do bebe. o fecho com botões se ajusta facilmente ao pescoço do pequeno. características e especificações; material ; respeitando essas medidas silicone altura ; 2cm largura ; 21cm comprimento ; 30cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 1.000 | R\$ 44,88    | R\$ 44.880,00 |
| 14 | Escaninho de aço 16 portas - medidas 1,96 x 1,23 x 0,36 metros com 16 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 24 e portas em chapa 26 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiros em polipropileno para evitar contato direto com o chão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | 10    | R\$ 1.459,13 | R\$ 14.591,30 |
| 15 | Escaninho de aço 12 portas - medidas 1,96 x 0,93 x 0,36 com 12 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 24 e portas em chapa 26 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiros em polipropileno para evitar contato direto com o chão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 10    | R\$ 1.053,33 | R\$ 10.533,30 |
| 16 | Colchonete para repouso – descrição • colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. dimensões • comprimento: 1,88cm; • largura: 0,88cm; • espessura: 10cm. revestimento • material têxtil plastificado, “atóxico”, ref. “corino”, na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples; plastificado nas duas faces, conforme os requisitos das normas abnt nbr 13579 (partes 1 e 2). o revestimento deve ser dotado de dispositivo de abertura (“zíper” com acabamento oculto) para lavagem. os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácido e antialérgica •espuma • norma abnt nbr 8537• densidade nominal kg/m³: d-28 | Un | 500   | R\$ 92,82    | R\$ 46.410,00 |
| 17 | Mesa de computador com 03 gavetas e porta teclado - mesa de 1,37 x 0,60 x 0,74 mm com 03 gavetas com corredeiras metálicas, chaves e teclado retrátil, com sistema de trilho telescópico, tampo de 30 mm, com acabamento em fita de bordo, da mesma cor do tampo, com furo para passagem de fios estrutura em metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo, com ponteiros em polipropileno. estruturas                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un | 50    | R\$ 445,00   | R\$ 22.250,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
|    | metálicas com pintura em epóxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |              |               |
| 18 | Mesa secretaria para atendimento - medidas 1,20 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 02 gavetas com chaves, com corredeiras metálicas, tampo bp 18 mm, com acabamento em abs 0,15 mm, com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi. | Un | 40  | R\$ 461,90   | R\$ 18.476,00 |
| 19 | Mesa de escritório com 03 gavetas - medidas 1,37 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 03 gavetas com chaves, com corredeiras metálicas, tampo bp 18 mm com acabamento em abs 0,15 mm com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi.  | Un | 70  | R\$ 593,13   | R\$ 41.519,10 |
| 20 | Cadeira modelo digitador - braço com regulagem de altura, assento e encosto boleados e anatômicos unidos por lamina de aço com acabamento tipo sanfona de polipropileno, base giratória em aço com capa em polipropileno, acabamento em tecido.                                                                                                              | Un | 50  | R\$ 538,80   | R\$ 26.940,00 |
| 21 | Cadeira modelo diretor - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm, base giratória em aço, tamanho grande c/ capa em polipropileno c/ sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento c/ o encosto através de lamina de aço, c/ acabamento tipo sanfona e acabamento em courino modelo c/ gomos costurados.      | Un | 40  | R\$ 549,75   | R\$ 21.990,00 |
| 22 | Cadeira modelo presidente - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm, base giratória em aço, tamanho grande com capa em polipropileno com sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona e acabamento em courino com gomos costurados.     | Un | 70  | R\$ 683,33   | R\$ 47.833,10 |
| 23 | Mesa para reunião - medidas 2,50 x 1,10 x 0,75 (a x l x p) tampo em bp de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo e metalon 20 x 30.                                                                                                                        | Un | 10  | R\$ 1.862,00 | R\$ 18.620,00 |
| 24 | Mesa para reunião - medidas 1,85 x 0,90 x 0,75 (a x l x p) tampo em bp de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e metalon 20 x 30.                                                                                                                                                              | Un | 5   | R\$ 872,62   | R\$ 4.363,10  |
| 25 | Placa de tatame em eva – (ta1) descrição: • tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. dimensões: • tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm • espessura: 20 mm                                                                                                                                              | Un | 500 | R\$ 55,00    | R\$ 27.500,00 |
| 26 | Berços com grades de segurança, suporte: cabeceira em tudo 1.1/4 e para lastro em tudo 20x40 Cabeceiras e grades: MDP 18mm, revestido em laminado de baixa pressão BP na cor Branco. Borda PVC 2mm colada pelo processo hotmelt. Dimensões: 1204mm (comprimento) x 656mm (largura) x 980mm (altura).                                                         | Un | 100 | R\$ 629,25   | R\$ 62.925,00 |
| 27 | Cadeiras de alimentação certificada pelo INMETRO22 tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un | 160 | R\$ 367,76   | R\$ 58.841,60 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
|    | tradicional idade mínima e máxima 6 meses/ 3 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |              |               |
| 28 | Cama infantil Confeccionada em estrutura de polipropileno atóxico, com espessura de 4mm composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em material atóxico, com reforço interno, aumentando sua resistência. Sem rebarbas ou bordas cortantes área de repouso confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m2, anti-fungos, anti-cloro, anti-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento em velcro ou encaixe Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, o que permite maior estabilidade, pois evita o deslizamento da cama e garante que a criança se movimente de forma segura durante o sono. Possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado. DIMENSÕES: 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt) SUPORTA ATÉ 60KG | Un | 200 | R\$ 331,33   | R\$ 66.266,00 |
| 29 | Televisão - tipo: smart tv tamanho tela em polegada: mínimo 40 polegadas tipo da tela: tela plana, lcd com tecnologia led, widescreen opcionais: controle remoto tensão: 100/220v acessórios: com base/suporte de mesa. Referencia LG ou superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | 20  | R\$ 1.450,58 | R\$ 29.011,60 |
| 30 | Smart TV 50" resolução 4K UHD (3840x2160) Tipo de Display LCD Tipo Smart Frequência 60Hz Nativo Sistema Operacional webOS 24 Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Conexões 3 HDMI 2.0, 2 USB (v 2.0), 1 Saída de Som Óptica Digital, 1 Entrada RF (Antena/Cabo), 1 Entrada LAN (Ethernet) Processador AI q5 4K Ger7 Controle Remoto Smart Magic MR24 Assistente Virtual Amazon Alexa integrado; Compatível com "Hey Google" (usando Smart Speaker Google); Reconhecimento de Voz Inteligente; Compatível com Apple Home; Compatível com Apple Airplay Ambiente Interno e externo Aplicativos Pré-instalados Netflix, Prime Video, Youtube, GloboPlay, Google Play, Telecine, Disney+ (Os aplicativos são passíveis de alteração pelo fornecedor sem aviso prévio) Voltagem Bivolt Consumo Aproximado de Energia Em Standby: abaixo de 0.5W Aviso Importante A exposição ao ruído na potência acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo Cor da Base Rocky Black Cor da Borda Rocky Black Padrão de Furação 200x200mm Ano de Lançamento 2024 Certificado Homologado pela Anatel Número 18830-22-01925 Certificado Homologado pelo Inmetro Número 005433/2017 Peso do Produto Com base: 11,9kg Dimensões do Produto Com base:                                                                                                                                               | Un | 30  | R\$ 2.383,50 | R\$ 71.505,00 |

**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Planejamento e Fazenda****Superintendência de Contratos e Licitações**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |            |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|----------------|
|    | Largura 112,1cm Altura 71,3cm Profundidade 23,1cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Modo Game Otimizador de Jogos; HGIG; ALLM Características Alerta de Esportes, HDR10 / HLG, Controle de Brilho AI, LG ThinQ AI Recursos de Áudio 20W; 10W por Canal; 2.0 canais; Bluetooth Surround Ready (2 vias); LG Sound Sync; AI Acoustic Tuning; Som AI Pro (Mixagem virtual 9.1.2) Conteúdo da Embalagem 1 Smart TV, 1 Smart Magic MR24, 2 Pilhas AA, Cabo de energia (Destacável) e Bases                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |            |                |
| 31 | Colchão para berço - Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões: 0,60 x 1,30 m revestimento: • Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZULREAL, impermeável, com acabamento em costura simples; • Zíper com acabamento oculto. Espuma: • Norma ABNT NBR 8537 • Densidade nominal kg/m <sup>3</sup> : D-28 Fabricação: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un   | 100 | R\$ 150,81 | R\$ 15.081,00  |
| 32 | Conjunto aluno tamanho 6 conjunto do aluno cja-06b compostode 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - Mesa • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 31,75mm em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé | Conj | 200 | R\$ 788,33 | R\$ 157.666,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afiação do pé a coluna feita por rebite. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor CINZA medindo 500mm de Largura x 300mm de profundidade em forma de bandeja com frisos de reforço na parte inferior. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebite, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm) para afiação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 400mm de largura x 200mm de altura. Assento medindo aproximadamente 400mm de largura x 420mm de profundidade. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. • O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. • A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". • Soldas devem possuir</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|    | <p>superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Visando atender a Portaria Federal do Inmetro nº 401 o fornecedor deverá apresentar, acompanhado da proposta e da amostra do conjunto quando solicitada, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade e Declaração(ões) de Manutenção da Certificação quando cabível, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual acompanhado do ensaio da NBR14006 que gerou o certificado do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações: » Dados do solicitante; » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno; » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo; » Descrição dos ensaios/ metodologia; » Resultados obtidos; Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm<sup>2</sup>, sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5kN ou 200N/cm<sup>2</sup>; » Equipamentos utilizados; » Data dos ensaios; » Data do relatório; » Assinatura do técnico responsável. Obs. 2: Os resultados do ensaio de “descolamento espontâneo sob aquecimento” devem ser expressos por meio de parecer conclusivo. Obs. 3: Os resultados dos ensaios de “descolamento sob tração” e “descolamento sob tração após aquecimento” devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas. Obs. 4: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. apresentar junto da proposta catálogo técnico detalhado com vistas do produto e insumos onde seja informado detalhadamente todos os insumos utilizados na confecção do produto com suas medidas relatadas em conformidade do descritivo, visando uma melhor análise do produto ofertado. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor.</p> |     |     |            |               |
| 33 | Conjunto aluno tamanho-03 conjunto do aluno tamanho - 03 composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt abnt nbr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 100 | R\$ 530,67 | R\$ 53.067,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. •Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AMARELA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 31,75mm em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetado na cor CINZA medindo 500mm de Largura x 300mm de profundidade em forma de bandeja com frisos de reforço na parte inferior. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebite, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA. Estrutura em tubo de aço carbono</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>laminado a frio, com costura, diâmetro mínimo de 20mm, em chapa 14 (1,9mm) para afiação do assento e encosto. Fixação do assento e encosto injetado à estrutura através de rebites, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina na cor CINZA. Encosto medindo aproximadamente 400mm de largura x 200mm de altura. Assento medindo aproximadamente 400mm de largura x 310mm de profundidade. Identificação do padrão dimensional. O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. • O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. • A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "descrição dos ensaios de colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em abs". • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Documentação técnica Visando atender a Portaria Federal do Inmetro nº 401 o fornecedor deverá apresentar, acompanhado da proposta e da amostra do conjunto quando solicitada, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade e Declaração(ões) de Manutenção da Certificação quando cabível, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual acompanhado do ensaio da NBR14006 que gerou o certificado do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item descrição dos ensaios de colagem do laminado de alta</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|
|    | pressão ao tampo injetado em ABS). O laudo deve trazer as seguintes informações: » Dados do solicitante; » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno; » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo; » Descrição dos ensaios/ metodologia; » Resultados obtidos; Validação: a média dos resultados das forças de rompimento dos cinco corpos de prova que compõem o ensaio, não deve ser inferior a 7 kN ou 280N/cm <sup>2</sup> , sendo que nenhum ponto pode resultar individualmente inferior a 5kN ou 200N/cm <sup>2</sup> ; » Equipamentos utilizados; » Data dos ensaios; » Data do relatório; » Assinatura do técnico responsável. Obs. 2: Os resultados do ensaio de “descolamento espontâneo sob aquecimento” devem ser expressos por meio de parecer conclusivo. Obs. 3: Os resultados dos ensaios de “descolamento sob tração” e “descolamento sob tração após aquecimento” devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas. Obs. 4: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. apresentar junto da proposta catálogo técnico detalhado com vistas do produto e insumos onde seja informado detalhadamente todos os insumos utilizados na confecção do produto com suas medidas relatadas em conformidade do descritivo, visando uma melhor análise do produto ofertado. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor. |     |    |            |               |
| 34 | Kit Máquina Plastificadora A4 + 100 Plástico De Plastificar A4 PLASTIFICADORA: - Para atender às necessidades diárias de plastificação, laminação e cortes.- Plastifica documentos A4, A5, A6, documentos tipo RG, crachás, cartões, cardápios, etc. – no produto podem ser usados BOPP, FOIL e POLASEAL. Especificações Técnicas: - Espessura de lâmina: 140(2x70) - 250(2x125) microns - Tamanho máximo do documento: Formato A4 (210x297mm) - Espessura máxima de documento: 0.6mm - Velocidade de laminação: 22 cm/min - Tempo de aquecimento: 3-5 minutos - Potência: 265W - Tensão: 220V PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO: Cor: Transparente - Desempenho: Slim sem excesso lateral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KIT | 5  | R\$ 336,03 | R\$ 1.680,15  |
| 35 | Tripé Para Câmera, Celular 1,80mt, Material Alumínio. Dispositivos compatíveis Celulares, Câmera, ringlight Altura máxima 180 cm Altura mínima 68 cm Flexível Inclui estojo- Fabricado em Alumínio leve e de alta resistência Universal (Pode ser usado por câmera, celular ou câmera esportiva, Ring Light) Suporte para encaixe do celular - Suporte para auxiliar na mudança de posição - 360° na horizontal e 90° na vertical - Travas para fixação da posição - Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente) - Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade - Nível para acerto de ângulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2  | R\$ 231,20 | R\$ 462,40    |
| 36 | LONGARINA DE 03 LUGARES Longarina polipropileno 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un  | 50 | R\$ 575,86 | R\$ 28.793,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |                 |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------------|---------------|
|    | <p>lugares com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por 04 parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da longarina com encaixe perfeito no assento configurando a visualização de uma única peça, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pés laterais por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés, sendo esta interligação feita por uma chapa de 3mm de espessura dobrada em forma de U soldada nas extremidades do tubo oblongo 29x58 com 02 furos para passagem do parafuso M6. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto e assento, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Duas barras horizontais em tudo retangular medindo 50mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés através da afixação do parafuso M6 a duas porcas rebites fixadas no tubo retangular 50x30. Estrutura unidos pelo sistema de solda mig e tratada com banho de desengraxe posteriormente pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C na cor branca. Apresentar junto da proposta catálogo técnico detalhado com vistas do produto e insumos onde seja informado detalhadamente todos insumos utilizados na confecção do produto com suas medidas relatadas em conformidade do descritivo, visando uma melhor análise do produto ofertado. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor. Documentação técnica a ser apresentada pelo licitante declarado vencedor no prazo de 05 dias Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) pelo método espectrofotometria de infravermelho (FTIR); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 500 J/m.; Laudo para determinação de massa de fosfato com resultado mínimo de 4 G/m.Unid</p> |    |    |                 |               |
| 37 | LONGARINA DE 05 LUGARES Longarina polipropileno 05 lugares com assento e encosto em resina plástica virgem,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 50 | R\$<br>1.023,16 | R\$ 51.158,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
|    | <p>fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por 04 parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da longarina com encaixe perfeito no assento configurando a visualização de uma única peça, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pés laterais e um central por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés, sendo esta interligação feita por uma chapa de 3mm de espessura dobrada em forma de U soldada nas extremidades do tubo oblongo 29x58 com 02 furos para passagem do parafuso M6. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afiação do pé a coluna feita por rebite. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto e assento, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Duas barras horizontais em tudo retangular medindo 50mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés através da afiação do parafuso M6 a duas porcas rebites fixadas no tubo retangular 50x30. Estrutura unidos pelo sistema de solda mig e tratada com banho de desengraxe e posteriormente pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C na cor branca. Apresentar junto da proposta catálogo técnico detalhado com vistas do produto e insumos onde seja informado detalhadamente todos insumos utilizados na confecção do produto com suas medidas relatadas em conformidade do descritivo, visando uma melhor análise do produto ofertado. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor. Documentação técnica a ser apresentada pelo licitante declarado vencedor no prazo de 05 dias Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) pelo método espectrofotometria de infravermelho (FTIR); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 500 J/m.; Laudo para determinação de massa de fosfato com resultado mínimo de 4 G/m.</p> |    |     |            |               |
| 38 | <p>TROCADOR Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, secção confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 100 | R\$ 107,75 | R\$ 10.775,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono NBR1010 Fixação na caixa: Por parafuso com fenda Philips auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Ponteiras: Ponteira niveladora de aço galvanizado com base em nylon, diâmetro de base 40mm e parafuso 5/16"x38mm. Tolerância. Fixação das ponteiras: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Gaveta Porta Lixeira Material: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Material: Estrutura em aço carbono com acabamento cromado, duas Lixeiras Injetada em material termoplástico. Sistema de abertura: Sistema de abertura por trilhos telecópicos. Fixação na caixa: Por parafuso com fenda Philips auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado M6x16 mm. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Puxador: Puxadores confeccionados de Zamak com acabamento niquelado fosco. Suporte de papel toalha Material: Chapa de aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,9mm, tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio com secção redonda com espessura de 1,5mm Proteção da barra do suporte do papel: Ponteira injetada em polipropileno. Fixação na caixa: Por parafuso com fenda Philips auto atarrachante fenda phillips, com cabeça panela em aço carbono galvanizado M6x16mm. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Caixas Material: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm e espessura de 3mm, os raios das bordas deverão ser usinados com raio</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|---------------|
|    | <p>de 3mm. Construção: Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. Prateleiras móveis Material: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm e espessura de 3mm, os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.Fixação: Através de suportes injetados em Zamak com acabamento niquelado possuem pino de segurança evitando o tombamento da prateleira.Colchão Comprimento: 1200mm Largura: 580mm. Altura: 60mm.Garantia Laudos em conformidade com as normas ABNT Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm. Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.</p> |    |    |            |               |
| 39 | <p>MESA ACESSÍVEL: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un | 20 | R\$ 577,00 | R\$ 11.540,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo- -se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
|    | laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. DIMENSÕES: MESA: Largura: 900 mm (+/-2); Profundidade: 600 mm (+/-2); Altura do tampo ao chão: 760 mm (+/-10). APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS OS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VIZANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PELO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR NO PRAZO DE 05 DIAS a) Relatório de Ensaio que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO (RBLE) para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. b) Certificação do Processo de Preparação e Pintura EMITIDO POR UM OCP com escopo na área de moveis escolares em superfícies metálicas GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794.c) Certificado de Cadeia e Custódia, exemplo FSC, CERFLOR. |    |     |              |               |
| 40 | Liquidificador Profissional Baixa Rotação 4 Lts Com capacidade útil para 4,0 litros informações técnicas material - corpo: inox alimentação - voltagem: bivolt potência: 1/hp /800wats frequência: 50/60 hz rotação: 3850rpm copo: 4 litros em aço inox tampa: alumínio repuxado dimensões: altura: 62 cm largura: 22 cm profundidade: 21 cm Referencia KD Eletro ou superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 50  | R\$ 534,67   | R\$ 26.733,50 |
| 41 | Cobertor Manta Microfibra Solteiro 1,50m X 2,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 300 | R\$ 37,52    | R\$ 11.256,00 |
| 42 | Armário duas portas de correr com kit alumínio para arquivo caixa Box: móvel e prateleiras em MDF 15mm, puxador em alumínio e acabamento nas bordas na mesma cor do tampo, com bases me MDF 10cm de altura reforçado com sapata de nylon, fundo 3mm – (LxAxP)142,5 x 1,90 x 0,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | 50  | R\$ 1.005,08 | R\$ 50.254,00 |
| 43 | Armário duas portas de correr com kit alumínio para arquivo caixa Box: móvel e prateleiras em MDF 15mm, puxador em alumínio e acabamento nas bordas na mesma cor do tampo, com base em MDF 10cm de altura reforçado com sapata de nylon, fundo 3mm – medidas (LxAxP) 142,5 x 1,90 x 0,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un | 50  | R\$ 1.162,30 | R\$ 58.115,00 |
| 44 | Arquivo suspenso 06 gavetas, móvel em 15mm, tampo de 15mm, fundo 0,3mm, corrediças telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10cm de largura reforçado, medindo (LxAxP) 142,5 x 0,80 x 0,50 MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 50  | R\$ 1.458,63 | R\$ 72.931,50 |

**COTA PRINCIPAL (75%)** - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



| objeto da licitação. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |         |              |                |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------------|----------------|
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN       | QN<br>T | VR UNIT.     | VALOR<br>TOTAL |
| 45                   | Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido; filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°c; dimensões: altura: 960mm largura: 335mm profundidade: 290 mm; 100L três torneiras                                                                                                                                                                  | Un       | 38      | R\$ 2.732,30 | R\$ 103.827,40 |
| 46                   | Caixa de Som Bluetooth Ativa Amplificada -480W com Microfone USB Tipo Ativa Características Amplificada Conectividade Bluetooth Recursos - Bateria recarregável - Antena interna - 01 microfone com fio - Rádio FM - Função gravação Potência 480WRms Conexões - Entrada USB - Entrada para microfone - Entrada de áudio - Leitor de cartão Composição Caixa de som amplificada Formato de mídia MP3 Indicado para Reproduzir músicas Sensibilidade 460-480mv Resposta de frequência 40hz-18khz Frequência 50hz-60hz Impedância 4 Ohms Modos de reprodução MP3 Alça para transporte Sim Alimentação Bateria recarregável Capacidade da bateria 7.4V/ 1800Mah Tipo de tomada 10ª Cor Preta4                                | Un       | 38      | R\$ 2.404,00 | R\$ 91.352,00  |
| 47                   | Mesa de trabalho – (m6) descrição: • mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. • estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. | Un       | 150     | R\$ 446,33   | R\$ 66.949,50  |
| 48                   | Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno. Queimadores Duplos Altura: 820mm Largura: 1.535mm Profundidade: 1.060mm Medidas Forno: Interna: 270mm de altura x 500mm de altura x 670mm de profundidade. Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura pó eletrostática com base fosfatizada Distribuidor de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível Registro cromado 1/4" Queimadores duplos de 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido fixos por encaixe Grelha reforçada 40x40cm em ferro fundido Altura padrão de 802cm                                                                                                                                       | Un       | 23      | R\$ 3.417,60 | R\$ 78.604,80  |
| 49                   | Ventilador De Parede 60cm com 6 hélices, Bivolt, Grade de aço Motor 230W, Oscilação horizontal automática Regulagem de inclinação manual Chave de parede: Controle de velocidade em chave para fixação na parede. Velocidade: 1400 Rpm Consumo: 5,01kWh/mês Peso: 4,300 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un       | 225     | R\$ 456,38   | R\$ 102.685,50 |
| 50                   | Conjunto refeitório infantil com 08 lugares mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (abs) injetado, com as seguintes especificações: bipartido medindo 2400mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de                                                                                                                                                                                      | CON<br>J | 75      | R\$ 6.980,00 | R\$ 523.500,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|----------------|
|    | sustentação em tubo 50mm x30mm.Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés afixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto- relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, Assento com medidas aproximadas de 340mm (larg) x 340m (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 330mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas de 340mm (larg) x 300mm (alt) considerando 04 parafusos sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração intenamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratadas por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó. Cor da Estrutura: cinza. apresentar junto da proposta catálogo técnico detalhado com vistas do produto e insumos onde seja informado detalhadamente todos insumos utilizados na confecção do produto com suas medidas relatadas em conformidade do descritivo, visando uma melhor análise do produto ofertado. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor. Documentação técnica a ser apresentada pelo licitante declarado vencedor no prazo de 05 dias Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) pelo método espectrofotometria de infravermelho (FTIR); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 500 j/m.; Laudo para determinação de massa de fosfato com resultado mínimo de 4 G/m. |    |     |            |                |
| 51 | CARRINHO DE BEBÊ - Destinado para crianças a partir de 6 meses com peso até 15kg. Dimensões do produto: 96x53x85cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 6,6kg. Contém bolso telado em sua parte posterior. Modelo com 8 rodas. Contém protetor de ombro, capota dupla face e alça para facilitar o transporte. Com assento reversível e reclinável. Seu tecido é removível e lavável. Com cinto de segurança de 5 pontos. Fechamento guarda-chuva, super prático e fácil. suas rodas traseiras possuem sistema único de freio. Certificado pelo imetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | 150 | R\$ 804,62 | R\$ 120.693,00 |
| 52 | Armário duas portas com dobradiças para arquivo caixa Box:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 150 | R\$ 776,93 | R\$            |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------------|---------------|
|    | móvel e prateleira em MDF 15mm, puxador em alumínio e acabamento nas bordas na mesma cor do tampo, com base em MDF 10 cm de altura reforçado com sapata de nylon, fundo 3 mm – medidas (LxAxP) 0,95x1,90x0,50                                                                                |    |    |              | 116.539,50    |
| 53 | Arquivo suspenso 04 gavetas, móvel em 15mm, tampo de 15mm, fundo 03mm, corredeiras telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10cm de altura reforçado, medindo (LxAxP) 0,95x 0,80 x 0,50 MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor                                         | Un | 90 | R\$ 920,88   | R\$ 82.879,20 |
| 54 | Arquivo suspenso 04 gavetas, contendo nicho na parte superior, móvel em 15mm, tampo de 15mm, fundo 03mm, corredeiras telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10 cm de altura reforçado, medindo (LxAxP) 0,47 x 1,70 x 0,50 MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor     | Un | 75 | R\$ 920,88   | R\$ 69.066,00 |
| 55 | Arquivo suspenso 08 gavetas, contendo nicho na parte superior, móvel em 15mm, tampo em 15mm, fundo em 03mm, corredeiras telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10cm de altura reforçado, medindo (LxAxP) 0,95 x 1,70 x 0,50. MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor. | Un | 38 | R\$ 1.600,32 | R\$ 60.812,16 |

**COTA RESERVA (25 %) –** Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UD | QNT | VR UNIT.     | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| 56   | Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido; filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°c; dimensões: altura: 960mm largura: 335mm profundidade: 290mm; 100L três torneiras                                                                                                                                                                  | Un | 12  | R\$ 2.732,30 | R\$ 32.787,60 |
| 57   | Caixa de Som Bluetooth Ativa Amplificada -480W com Microfone USB Tipo Ativa Características Amplificada Conectividade Bluetooth Recursos - Bateria recarregável - Antena interna - 01 microfone com fio - Rádio FM - Função gravação Potência 480WRms Conexões - Entrada USB - Entrada para microfone - Entrada de áudio - Leitor de cartão Composição Caixa de som amplificada Formato de mídia MP3 Indicado para Reproduzir músicas Sensibilidade 460-480mv Resposta de frequência 40hz-18khz Frequência 50hz-60hz Impedância 4 Ohms Modos de reprodução MP3 Alça para transporte Sim Alimentação Bateria recarregável Capacidade da bateria 7.4V/ 1800Mah Tipo de tomada 10ª Cor Preta4                               | Un | 12  | R\$ 2.404,00 | R\$ 28.848,00 |
| 58   | Mesa de trabalho – (m6) descrição: • mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de pvc, e acabamento em fita de pvc, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. • estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. | Un | 50  | R\$ 446,33   | R\$ 22.316,50 |
| 59   | Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno. Queimadores Duplos Altura: 820mm Largura: 1.535mm Profundidade: 1.060mm Medidas Forno: Interna: 270mm de altura x 500mm de altura x 670mm de profundidade. Corpo e mesa de aço carbono super resistente em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 7   | R\$ 3.417,60 | R\$ 23.923,20 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |                 |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------------|-------------------|
|    | pintura pó eletrostática com base fosfatizada Distribuidor de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível Registro cromado 1/4"Queimadores duplos de 180mm com controle individual das chamas em ferro fundido fixos por encaixe Grelha reforçada 40x40cm em ferro fundido Altura padrão de 802cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |                 |                   |
| 60 | Ventilador De Parede 60cm com 6 hélices, Bivolt,Grade de aço Motor 230W, Oscilação horizontal automática Regulagem de inclinação manual Chave de parede: Controle de velocidade em chave para fixação na parede.Velocidade: 1400 Rpm Consumo: 5,01kWh/mês Peso: 4,300 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un   | 75 | R\$<br>456,38   | R\$<br>34.228,50  |
| 61 | Conjunto refeitório infantil com 08 lugares mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (abs) injetado, com as seguintes especificações: bipartido medindo 2400mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm.Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés em forma de arco com um reforço abaixo em tubo 20x30. Sapatas para os pés afixadas por rebites medindo aproximadamente 155mm x 49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto- relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, Assento com medidas aproximadas de 340mm (larg) x 340m (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 330mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas de 340mm (larg) x 300mm (alt) considerando 04 parafusos sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30 de diâmetro com espessura de 1,5mm para assento e encosto. Travessa de união das colunas em tubo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração intenamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratadas por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó. Cor da Estrutura: cinza. apresentar junto da proposta catálogo técnico detalhado com vistas do produto e insumos onde seja informado detalhadamente todos insumos utilizados na confecção do produto com suas medidas relatadas em conformidade do descritivo, visando uma melhor análise do produto ofertado. Não sendo possível sanar dúvidas dos produtos por Catálogo solicitado, o Pregoeiro solicitará Amostra dos produtos num prazo de 10 dias para o vencedor. Documentação técnica a ser apresentada pelo licitante declarado vencedor no prazo de 05 dias Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da | CONJ | 25 | R\$<br>6.980,00 | R\$<br>174.500,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria de Planejamento e Fazenda**  
**Superintendência de Contratos e Licitações**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |                 |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------------|------------------|
|    | veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila) pelo método espectrofotometria de infravermelho (FTIR); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 500 j/m.; Laudo para determinação de massa de fosfato com resultado mínimo de 4 G/m.                                                                                                                                                       |    |    |                 |                  |
| 62 | CARRINHO DE BEBÊ - Destinado para crianças a partir de 6 meses com peso até 15kg. Dimensões do produto: 96x53x85cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 6,6kg. Contém bolso telado em sua parte posterior. Modelo com 8 rodas. Contém protetor de ombro, capota dupla face e alça para facilitar o transporte. Com assento reversível e reclinável. Seu tecido é removível e lavável. Com cinto de segurança de 5 pontos. Fechamento guarda-chuva, super prático e fácil. suas rodas traseiras possuem sistema único de freio. Certificado pelo inmetro | Un | 50 | R\$<br>804,62   | R\$<br>40.231,00 |
| 63 | Armário duas portas com dobradiças para arquivo caixa Box: móvel e prateleira em MDF 15mm, puxador em alumínio e acabamento nas bordas na mesma cor do tampo, com base em MDF 10 cm de altura reforçado com sapata de nylon, fundo 3 mm – medidas (LxAxP) 0,95x1,90x0,50                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un | 50 | R\$<br>776,93   | R\$<br>38.846,50 |
| 64 | Arquivo suspenso 04 gavetas, móvel em 15mm, tampo de 15mm, fundo 03mm, corrediças telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10cm de altura reforçado, medindo (LxAxP) 0,95x 0,80 x 0,50 MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | 30 | R\$<br>920,88   | R\$<br>27.626,40 |
| 65 | Arquivo suspenso 04 gavetas, contendo nicho na parte superior, móvel em 15mm, tampo de 15mm, fundo 03mm, corrediças telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10 cm de altura reforçado, medindo (LxAxP) 0,47 x 1,70 x 0,50 MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un | 25 | R\$<br>920,88   | R\$<br>23.022,00 |
| 66 | Arquivo suspenso 08 gavetas, contendo nicho na parte superior, móvel em 15mm, tampo em 15mm, fundo em 03mm, corrediças telescópicas H45, sistema de fechamento com base em MDF 10cm de altura reforçado, medindo (LxAxP) 0,95 x 1,70 x 0,50. MDF Branco TX, com fita de borda na mesma cor.                                                                                                                                                                                                                                                             | Un | 12 | R\$<br>1.600,32 | R\$<br>19.203,84 |

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| <b>VALOR GLOBAL:</b> | <b>R\$ 3.358.239,15</b> |
|----------------------|-------------------------|



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Lei Federal nº 14.133/2021  
Decreto Municipal nº 017/2024*

*Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, como segue abaixo:*

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.
- 1.6.** O objeto a ser contratado foi parcelado, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de atender à demanda por mobiliários nos diversos setores da Administração Pública, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas. A medida proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes institucionais e, conseqüentemente, a oferta de um serviço público mais eficiente e adequado à coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:
  - a)** Pregão (na forma eletrônica);
  - b)** Adoção do Sistema de Registro de Preços.
  - c)** O julgamento será pelo menor preço POR ITEM.
- 2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1.** Os valores referenciais da contratação (Anexo I ETP) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

##### **4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

**4.3.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**4.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **4.4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

**4.4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**4.4.3.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

##### **4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.5.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

**4.5.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**4.5.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**4.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.8.** O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

## **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.15.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.18.** Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;
- 6.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);
- 7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3.** Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Avenida Comendador Rafael de Lima – KM 532 – BR 116 Almojarifado da Educação.
- 7.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1.** O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.9.** Ficam designados como fiscal do contrato o servidor: Aluisio Alves Ferreira Diretor de Almoxarifado CPF 868.045.056-87

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

Roupa de Cama 3951 02 08 03 12 361 0005 2119 000 339030200000

Roupa de cama 3680 02 08 01 12 122 0005 2011 000 339030200000

Equipamentos 3552 02 08 02 12 122 0005 1055 000 449052060000

Cama, mesa e banho 3954 02 08 13 12 365 0005 2120 000 339030200000

Mobiliário em geral 3952 02 08 02 12 122 0005 1055 000 449052240000

## **11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

**11.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

**11.9.** Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**11.10.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

**11.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

**11.12.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**11.13.** Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

**11.14.** Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

**11.14.1.** Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administrará irá propor o novo valor ao fornecedor.

**11.15.** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**11.16.** Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;
    - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;
    - 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5.** fraudar o certame
  - 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
  - 12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
  - 12.2.2.** multa;
  - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.4.** Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DO FORO**

**13.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO** Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Roupas de Cama para atender as necessidades das Escolas e CEIMS da Secretaria Municipal de Educação.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>DADOS DA PROPONENTE</b> |  |
| RAZÃO SOCIAL:              |  |
| CNPJ:                      |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:         |  |
| TELEFONE:                  |  |
| E-MAIL:                    |  |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b> |             |
| NOME:                                                           |             |
| CPF:                                                            | IDENTIDADE: |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                              |             |
| TELEFONE:                                                       | E-MAIL:     |

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

| ESPECIFICAÇÕES |           |         |       | Preços Referenciais |             |
|----------------|-----------|---------|-------|---------------------|-------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | Valor Unitário      | Valor Total |
| 1              |           | ...     | ...   |                     |             |
| VALOR TOTAL    |           |         |       |                     |             |

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

---



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Roupas de Cama para atender as necessidades das Escolas e CEIMS da Secretaria Municipal de Educação..

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);

b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS**  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Roupas de Cama para atender as necessidades das Escolas e CEIMS da Secretaria Municipal de Educação..

**DECLARAÇÕES**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

**DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Roupas de Cama para atender as necessidades das Escolas e CEIMS da Secretaria Municipal de Educação., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1    |               |      |       |                |             |
| 2    |               |      |       |                |             |
| 3    |               |      |       |                |             |
| ...  |               |      |       |                |             |

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Órgão Gerenciador



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



\_\_\_\_\_  
Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

\_\_\_\_\_  
CPF: